



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
Praça Padre Aurélio Góis, S/Nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-000.  
CNPJ: 24.183.642/0001-31

**PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTITUI A EQUIPE PERMANENTE DE  
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUNQUEIRO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**, Sra. Lílian Regina da Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Junqueiro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Casa Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

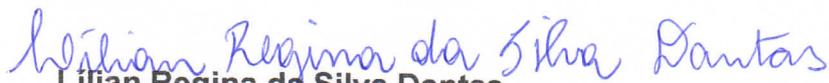
Presidente: Elda Vitória Linhares Santos, inscrito no CPF sob o n. 126.227.494-06;  
Integrante: Allana Cláudia da Silva, inscrito no CPF sob o n. 087.762.904-84; e,  
Integrante: Claudice Batista Silva, inscrita no CPF sob o n. 037.182.094-46.

Art. 3º Em todos os processos de contratação iniciados na Câmara Municipal de Junqueiro, a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Após o recebimento do Documento de Formalização de Demanda, fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Análise Risco e Termo de Referência em todos os procedimentos iniciados, nesta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

  
**Lílian Regina da Silva Dantas**  
PRESIDENTE